

**3ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL – de caráter eliminatório e classificatório**  
**Resultado da Análise dos Recursos**

Inscrição	Código	Procedimento
0248000033	ORI - Produtividade	Para pontuação nesse item é necessário apresentar Atuação em ambiente empresarial dos pequenos negócios, em atividades focadas em inovação.
0248000086	ORI - Produtividade	Para pontuação nesse item é necessário apresentar declaração de Atuação em ambiente empresarial dos pequenos negócios, em atividades focadas em inovação.
0248000129	ORI - Produtividade	Candidato(a) não comprova experiência em gestão, empreendedorismo, inovação e/ou pequenos negócios, não atendendo ao Edital 01/2024, subitens 1.22. Condições de Elegibilidade e Requisitos para Candidatura à Bolsa de Extensão Tecnológica Produtividade N6 - Orientador Acadêmico. A pessoa candidata a Bolsista de Extensão Tecnológica Produtividade N6 – Orientador Acadêmico, deverá, obrigatoriamente: b. Possuir experiência comprovada como profissional de nível superior de, no mínimo, 12 (doze) meses, em gestão, empreendedorismo, inovação e/ou pequenos negócios.".
0248000141	ORI - Produtividade	Candidato(a) apresentou declarações sem assinatura e de instituições públicas que não atende Atuação em ambiente empresarial dos pequenos negócios, em atividades focadas em inovação.
0248000449	ORI - Produtividade	Pontuação atribuída.
0248000492	ORI - Produtividade	Candidato(a) enviou documentação faltante/complementar no período recursal.
0248000516	ORI - Produtividade	Pontuação atribuída.
0248000746	ORI - Produtividade	Candidato(a) apresentou publicações sem a identificação do ISSN, e a pontuação para atuação em ambiente empresarial é por declaração apresentada.
0248001420	ORI - Produtividade	Para comprovação de experiência deveria ser apresentado declaração e não somente Currículo Lattes, conforme subitem 8.3.4. Comprovação de experiência exigida exclusivamente para candidatos N6 Declarações de comprovação de experiência – deverão estar em papel timbrado da respectiva instituição (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição). Deve ser assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato), comprovando que o trabalho foi executado pelo profissional candidato, indicando título do serviço prestado, período, quantidades e resultado obtido;".
0248001720	ORI - Produtividade	Candidato(a) enviou documentação faltante/complementar no período recursal.
0248001929	ORI - Produtividade	Candidato(a) enviou documentação faltante/complementar no período recursal.
0248001930	ORI - Produtividade	Candidato(a) enviou documentação faltante/complementar no período recursal.
0248002115	ORI - Produtividade	Pontuação atribuída.
0248002282	ORI - Produtividade	Pontuação atribuída.

0248002312	ORI - Produtividade	Candidato(a) enviou documentação faltante/complementar no período recursal.
0248002351	ORI - Produtividade	Para comprovação de experiência deveria ser apresentado declaração e não somente Currículo Lattes, conforme subitem 8.3.4. Comprovação de experiência exigida exclusivamente para candidatos N6 Declarações de comprovação de experiência – deverão estar em papel timbrado da respectiva instituição (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição). Deve ser assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato), comprovando que o trabalho foi executado pelo profissional candidato, indicando título do serviço prestado, período, quantidades e resultado obtido;".
0248002363	ORI - Produtividade	Candidato(a) não comprovou experiência como orientador de graduandos, pós-graduandos e/ou mestrandos; e Participação em projetos de pesquisas, iniciação científica ou defesas de dissertações e teses voltados a levantamentos de boas práticas de inovação em pequenos negócio, não atendendo ao Edital 01/2024, subitens 1.22. Condições de Elegibilidade e Requisitos para Candidatura à Bolsa de Extensão Tecnológica Produtividade N6 - Orientador Acadêmico. A pessoa candidata a Bolsista de Extensão Tecnológica Produtividade N6 – Orientador Acadêmico, deverá, obrigatoriamente: "b. Possuir experiência comprovada como profissional de nível superior de, no mínimo, 12 (doze) meses, em gestão, empreendedorismo, inovação e/ou pequenos negócios"; "c. Possuir experiência em atividades de orientação técnica e acadêmica"; item 8. 3ª ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL 8.3. Os candidatos às vagas N4 e N6 devem anexar os seguintes documentos em formato PDF na plataforma de inscrição, na área do candidato, conforme as orientações do subitem 6.13.1, até às 23h00min (horário de Brasília) do dia 18/09/2024. É importante notar que os documentos devem ser anexados exclusivamente na ficha de inscrição da pessoa candidata.;8.3.3. "Comprovação de experiência profissional; 8.3.4. Comprovação de experiência exigida exclusivamente para candidatos N6: a. Como orientador de graduandos, pós-graduandos e/ou mestrandos; b. Participação em projetos de pesquisas, iniciação científica ou defesas de dissertações e teses voltados a levantamentos de boas práticas de inovação em pequenos negócios; c. Declarações de comprovação de experiência – deverão estar em papel timbrado da respectiva instituição (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição). Deve ser assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato), comprovando que o trabalho foi executado pelo profissional candidato, indicando título do serviço prestado, período, quantidades e resultado obtido;".
0248002607	ORI - Produtividade	Candidato(a) enviou documentação faltante/complementar no período recursal.